DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Compras 3
Adjudcação/Homologação 3
Extratos 3
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural 5

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 6
Licitações e Contratos 6
Dispensas 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.497, de 9 de outubro de 2024.

Aprova o Loteamento Industrial e Comercial denominado "ALÉM DOS SONHOS" e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc:

Considerando o Parecer Jurídico nº 433, de 27 de setembro de 2024, o qual opinou pelo deferimento da aprovação do Loteamento Industrial e Comercial Além dos Sonhos.

Considerando a Certidão da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a qual certifica que a documentação atende integralmente às disposições da Lei Complementar nº 351/2021 para Aprovação do referido Loteamento.

Considerando que foram atendidas as exigências legais para aprovação do parcelamento do solo na modalidade de loteamento industrial e comercial, conforme pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Procuradoria Geral do Município.

DECRETO:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo da área de terra de que trata o artigo 2º, na modalidade de loteamento industrial e comercial, com a denominação de **"Além dos Sonhos",** cujos Projetos de Engenharia foram aprovados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano sob o nº 254/2023, para fins industriais e comerciais, de propriedade da empresa **ALÉM DOS SONHOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 15.777.538/0001-84, com sede na Rua Áureo Fernandes de Faria, nº 27, Térreo, Distrito Industrial II, neste município de Jales, estado de São Paulo.

Art. 2º O loteamento de que trata o artigo 1º será implantado na área de terra de 45.778,70m², objeto da Matrícula nº 41.265 do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jales, estado de São Paulo, sem denominação, localizada, anexo a cidade e comarca de Jales, estado de São Paulo, com observância dos Projetos de Engenharia aprovados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º A loteadora, com observância do cronograma físico-financeiro e dos projetos aprovados, fica obrigada a executar, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da emissão do Alvará de Autorização para execução das obras e serviços de infraestrutura do loteamento, todas as obras e serviços de infraestrutura urbana que integram o Projeto Aprovado pelo Município.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano autorizada a expedir Alvará de Autorização para execução das obras e serviços de infraestrutura do loteamento de que trata este artigo.

Art. 4º Na eventualidade da loteadora não executar, total ou parcialmente, as obras e serviços de infraestrutura de que trata o artigo 3º, caberá ao Município, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e da Lei Complementar Municipal nº 351, de 16 de setembro de 2021, executá-las, direta ou indiretamente, e se ressarcir integralmente dos gastos mediante a alienação dos imóveis oferecidos como caução através da Escritura Pública lavrada às páginas nº 168/173 do livro nº 374 no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, sem prejuízo de serem penhorados bens, quantos bastem para a execução completa das obras e serviços, caso o objeto da garantia dada seja insuficiente.

Art. 5º Eventuais despesas decorrentes da aplicação deste Decreto onerarão dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 9 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.501, de 10 de outubro de 2024.

Declara ponto facultativo nas Escolas Municipais de Ensino Infantil - EMEIs no dia 15 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o dia 15 de outubro de 2024 (terça-feira) é Ponto Facultativo, conforme Decreto nº 10.027, de 10 de novembro de 2023, data em que se comemora o Dia do Professor.

Considerando o Ofício Especial, de 9 de outubro de 2024, das gestoras das Escolas Municipais de Ensino Infantil - EMEIs solicitando que o referido ponto facultativo se estenda a toda rede municipal de ensino para que seja incluída as EMEIs, como uma forma de valorização de todos os educadores e todos os profissionais que atuam no ambiente escolar.

DECRETO:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Escolas Municipais de Ensino Infantil - EMEIs no dia 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 896, de 8 de outubro de 2024.

Demite Servidora Pública Municipal por decisão em Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 21/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando decisão exarada no Relatório da Comissão de Processo Administrativo, Disciplinar instaurado através da Portaria nº 21/2024, de 24/01/2024, para apurar conduta da servidora pública municipal **A.C.J.**, matrícula **nº 96830**, ficou concluído que há elementos para atribuição a servidora investigada, da prática de conduta irregular que configura infração administrativa prevista na Lei Complementar Municipal nº 16, de 31 de maio de 1993, artigos 172, incisos II, IV, V e artigo 173, inciso XXIII, bem como infringiu o artigo 107, incisos III, VI e XI, da Lei Complementar Municipal nº 223/2011.

RESOLVO:

Art. 1º **DEMITIR** a servidora pública municipal **A.C.J.,** matrícula nº **96830**, a partir de 21 de setembro de 2024, conforme os art. 188, inciso III c.c. art. 193, inciso XVI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 016/93, pelo fato de ter restado comprovado nos autos que a servidora processada praticou conduta irregular que configura infração administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 8 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Compras

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 340/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças e serviços para manutenção da Retroescavadeira JCB - 3C, pertencente à Divisão do Almoxarifado de Obras, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **ZAFFALON E ZAFFALON MAQUINAS LTDA, CNPJ: 16.755.018/0001-33,** os ITENS 1, 2, 3 e 4 do Anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 09 de outubro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 341/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em transportes, objetivando o deslocamento de 500 (quinhentas) cestas básicas, de Araras-SP até Jales-SP, doadas pelo Fundo Social de Solidariedade de São Paulo, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA LEAO, CNPJ: 71.619.084/0001-94,** o ITEM ÚNICO do Anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 09 de outubro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** ZAFFALON E ZAFFALON MAQUINAS

LTDA, CNPJ: 16.755.018/0001-33; **VALOR:** R$ 4.305,57. **ASSINATURA:** 09/10/2024. **OBJETO:** "Aquisição de peças e serviços para manutenção da Retroescavadeira JCB - 3C, pertencente à Divisão do Almoxarifado de Obras, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 340/2024. Jales – SP, 09 de outubro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito**.

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA LEAO, CNPJ: 71.619.084/0001-94; **VALOR:** R$ 5.800,00. **ASSINATURA:** 09/10/2024. **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em transportes, objetivando o deslocamento de 500 (quinhentas) cestas básicas, de Araras-SP até Jales-SP, doadas pelo Fundo Social de Solidariedade de São Paulo, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 341/2024. Jales – SP, 09 de outubro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural De Jales

REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jales **convoca** todos os seus membros se reunirem no dia **11/10/2024 (sexta-feira) às 16:00 horas, na Fatec de Jales**, para discutir os seguintes assuntos:

1. Atualização do Plano
2. Pontuação para município Agro
3. Outros assuntos

Jales, 08 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA DE SOUZA COLOMBO
Data: 08/10/2024 12:07:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana de Souza Colombo

Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Dispensas

RESULTADO DO PROCESSO ADM: 011/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2024

OBJETO: "Contratação de empresa para realizar os procedimentos de avaliação pericial e de recuperação da capacidade laborativa dos segurados do IMPS JALES, conforme Termo de Referência."

A partir do presente processo, transcorrido os prazos legais para manifestações de interesse no fornecimento/execução do objeto desde processo, e após o devido acolhimento das manifestações de interesse em tempo oportuno, deu como vencedora a empresa: **KHEIRON CLINICA MEDICA LTDA,** estabelecida na Rua Candido Portinari, nº. 85, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-240, **CNPJ (MF) 33.598.914/0001-55**, que apresentou a proposta ao Objeto acima especificados no valor global de **R$ 17.285,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**.

Conforme disposto no **Termo de Referência**, os itens deverão ser entregues conforme cláusula 11.1 do Termo de Referência**.**

Jales (SP), em 10 de outubro de 2024.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

RESULTADO DO PROCESSO ADM: 012/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 012/2024

OBJETO: "Contratação de empresa para realizar a recarga dos extintores de incêndio, conforme Termo de Referência."

A partir do presente processo, transcorrido os prazos legais para manifestações de interesse no fornecimento/execução do objeto desde processo, e após o devido acolhimento das manifestações de interesse em tempo oportuno, deu como vencedora a empresa: **EXTINJALES COMERCIO DE EXTINTORES LTDA,** estabelecida na Rua Itália, nº. 2386, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.703-212, **CNPJ (MF) 60.314.705/0001-05**, que apresentou a proposta ao Objeto acima especificados no valor global de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**.

Conforme disposto no **Termo de Referência**, os itens deverão ser entregues conforme cláusula 11.1 do Termo de Referência**.**

Jales (SP), em 10 de outubro de 2024.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
DISPENSA Nº 011/2024

JULIANNE MARIA PRATA CASTRO, Agente de Contratações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na **modalidade DIPENSA 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024** e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 75 inciso II, e Instruções Expedidas. **ADJUDICO** a Empresa: **KHEIRON CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.598.914/0001-55**, com o Valor Total de ***R$ 17.285,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais),*** cujo o objeto da licitação constante: "**Contratação de empresa para realizar os procedimentos de avaliação pericial e de recuperação da capacidade laborativa dos segurados do IMPS JALES, conforme Termo de Referência**".

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales – SP, 10 de outubro de 2024.
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratações

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
DISPENSA Nº 012/2024

JULIANNE MARIA PRATA CASTRO, Agente de Contratações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na **modalidade DIPENSA 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024** e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inciso II, e Instruções Expedidas. **ADJUDICO** a Empresa: **EXTINJALES COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 60.314.705/0001-05**, com o Valor Total de ***R$ 320,00 trezentos e vinte reais),*** cujo o objeto da licitação constante: "**Contratação de empresa para realizar a recarga dos extintores de incêndio, conforme Termo de Referência**".

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales – SP, 10 de outubro de 2024.
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratações

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA Nº 011/2024

- **OBJETO: Contratação de empresa para realizar os procedimentos de avaliação pericial e de recuperação da capacidade laborativa dos segurados do IMPS JALES, conforme Termo de Referência.**

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente processo na modalidade **DISPENSA Nº 011/2024 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 011/2024**, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Desse modo, **HOMOLOGO** a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales (SP), 10 de outubro de 2024.
Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
DISPENSA Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a recarga dos extintores de incêndio, conforme Termo de Referência

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente processo na modalidade **DISPENSA Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 012/2024**, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Desse modo, **HOMOLOGO** a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales (SP), 10 de outubro de 2024.
Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **GRAFICA E EDITORA A MODERNA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.506.258/0001-93, com sede na Avenida Paulo Marcondes, nº. 281, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15700-002, sob o valor de **R$1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)** para **fornecimento de material gráfico (papel timbrado), conforme Termo de Referência**, por ser dela o menor valor proposto.

Jales-SP, 21 de junho de 2024
Claudir Balestreiro
Superintendente

_____
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratação

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **EXTINJALES COMERCIO DE EXTINTORES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.314.705/0001-05, com sede na Rua Itália, nº. 2386, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.703-212, sob o valor de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** para **realizar a recarga dos extintores de incêndio, conforme Termo de Referência**, por ser dela o menor valor proposto.

Jales-SP, 10 de outubro de 2024.
Claudir Balestreiro
Superintendente
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratação

.....